



DIÁRIO OFICIAL
Casa Civil - COAPO

12 ABR. 2021

Moema Almeida Cordeiro
Coordenadora de Atos
e Publicações Oficiais



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS

Nº do Documento **2422269**

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Pactua a revisão da vinculação do município de Jucás nos serviços de acolhimento regionais de proteção social especial de alta complexidade

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social - NOB/Suas 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 31 do ano de 2013, que dispõe sobre os princípios e diretrizes da Regionalização;

CONSIDERANDO a Resolução 003 do ano de 2015 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB que pactua a atualização da Política Estadual de Assistência Social – Peas;

CONSIDERANDO a Resolução 031 do ano de 2015 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprova a atualização da Política Estadual de Assistência Social – Peas;

CONSIDERANDO a Resolução 015 do ano de 2020 da CIB que pactua a revisão da regionalização e da oferta dos serviços de acolhimento regionais de alta complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução 039 do ano de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas que dispõe sobre a revisão da Regionalização e da Oferta dos Serviços de Acolhimento Regionais de Alta Complexidade; e

CONSIDERANDO que a CIB deve pactuar a operacionalização da gestão e organização do sistema, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da Proteção Social Básica e Especial do Suas no território estadual;



RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º – A revisão da vinculação do município de Jucás nos serviços de acolhimento regionais de proteção social especial de alta complexidade

Parágrafo único: O município de Jucás passa a ser vinculado a 1ª Região com sede em Caririaçu.

Art. 2º - As regiões da política estadual de assistência social, obedecendo aos critérios estabelecidos, passarão a ser compostas pelos seguintes municípios:

1ª Região – Municípios vinculados: Caririaçu, Várzea Alegre, Farias Brito, Lavras da Mangabeira, Jardim, Milagres e Jucás.

2ª Região – Municípios vinculados: Mucambo, Meruoca, Reriutaba, Groaíras, Pires Ferreira, Frecheirinha, Varjota, Pacujá.

3ª Região – Municípios vinculados: Aracoiaba, Ocara, Acarape, Barreira, Ibaretama, Redenção.

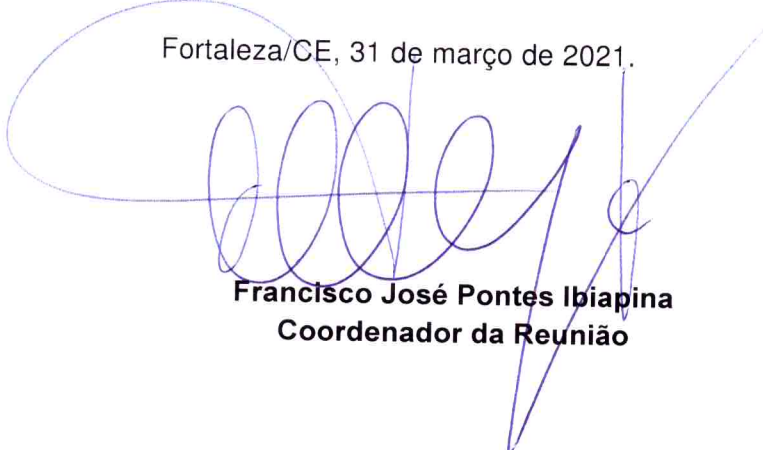
4ª Região – Municípios vinculados: Morrinhos, Bela Cruz, Marco, Santana do Acaraú.

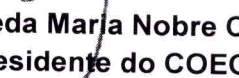
5ª Região – Municípios vinculados: Ararendá, Ipueiras, Tamboril, Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipaporanga.

6ª Região – Municípios vinculados: São Luís do Curu, Tejuçuoca, Irauçuba, Apuiarés, Caridade, Umirim, Uruburetama.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 31 de março de 2021.


Francisco José Pontes Ibiapina
Coordenador da Reunião


Ieda Maria Nobre Castro
Presidente do COEGEMAS